



RESOLUÇÃO Nº 108/2019–CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 25/09/2019.

João Carlos Zanin,
Secretário

Nega provimento ao pedido de reconsideração interposto pela acadêmica Juliana Castilho Bueno.

Considerando o Protocolizado nº 658/2019-CCH;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 24 de setembro de 2019.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Negar provimento ao pedido de reconsideração interposto pela acadêmica **Juliana Castilho Bueno**, contra a decisão contida na Resolução nº 079/2019-CI / CCH que provê o recurso solicitado pelo servidor docente Elpídio Serra contra a decisão do Conselho Acadêmico do PGE em abonar as faltas da acadêmica, mantendo-se a decisão contida na resolução citada.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 24 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Angelo Aparecido Piori
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 02/10/2019. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)